

# Partido contesta decisões que impedem ação rescisória nos TREs

19/08/2022

O partido Republicanos pediu ao Supremo Tribunal Federal que suspenda as decisões judiciais que impedem o processamento de ações rescisórias contra sentenças definitivas de Tribunais Regionais Eleitorais que tratem da causa de inelegibilidade.

Wikimedia Commons



Wikimedia Commons Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Diante da proximidade das eleições, o partido apresentou arguição de descumprimento de preceito fundamental em que pede também a suspensão do prazo de 120 dias para o ajuizamento da ação rescisória eleitoral até o julgamento definitivo da ADPF.

O relator, ministro Luís Roberto Barroso, diante da relevância da matéria, decidiu levar o caso diretamente ao Plenário, sem exame prévio da liminar, e requisitou informações ao Tribunal Superior Eleitoral no prazo de dez dias.

Segundo a legenda, a Lei Complementar 86/1996 acrescentou dispositivo ao Código Eleitoral que permite o ajuizamento de ação rescisória, mas apenas contra decisões definitivas do TSE quanto à inelegibilidade. O TSE, por sua vez, editou a Súmula 33 reforçando esse entendimento de excluir os TREs do polo passivo de ações rescisórias.

O Republicanos sustenta que a previsão de cabimento de ação rescisória nas cortes regionais está expressa no novo Código Eleitoral (Projeto de Lei Complementar 112/2021), em tramitação no Congresso Nacional, e que a súmula do TSE e a Lei Complementar 86/1996 não impedem expressamente o seu ajuizamento.

Para a agremiação, a irrevogabilidade de decisões dos TREs afronta os princípios do acesso à Justiça, da isonomia e da inafastabilidade do Judiciário, além de lesão ao direito fundamental e ao devido processo legal. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

## ADPF 999

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-ago-19/partido-contesta-decisoes-impedem-acao-rescisoria-tres/>